



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE/SAP.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal nos termos do art. 21, IX, da Lei Orgânica do Município de Caraá, autoriza o Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE/SAP, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 89.834.352/0001-56, com o fim de permitir tanto a continuidade dos serviços prestados na área da saúde pela APAE/SAP como para suplementar os serviços de saúde realizados pelo próprio Município.

Art. 2º O presente convênio terá como finalidade subvencionar o atendimento especializado, na área de Saúde, para crianças e adolescentes do Município de Caraá que serão atendidos na APAE/SAP, sendo estes direcionados às pessoas com Deficiências do Município de Caraá, encaminhados pela Secretaria de Saúde.

§1º A APAE/SAP, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, atenderá, através deste convênio, 79 pacientes, totalizando 196 atendimentos mensais, encaminhados via município de Caraá.

§2º Os valores serão pagos mensalmente, por demanda, com limite de valor por especialidade e total até o teto fixado na presente tabela:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE VAGAS MUNICÍPIO	VALOR VAGA	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAL	VALOR POR ATENDIMENTO	VALOR MENSAL
----------------	----------------------------	------------	--------------------------------	-----------------------	--------------



Fisioterapia	5	R\$ 68,00	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Fonoaudiologia	13	R\$ 68,00	52	R\$ 68,00	R\$ 3.536,00
Psicologia	13	R\$ 68,00	52	R\$ 68,00	R\$ 3.536,00
Psicopedagogia	8	R\$ 68,00	32	R\$ 68,00	R\$ 2.176,00
Neurologia	40	R\$ 150,00	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
Total	79		196		R\$ 16.608,00

Art. 3º O referido convênio será realizado de acordo com plano de trabalho elaborado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE/SAP.

Art. 4º O presente convênio tem validade a partir da data de sua assinatura com vigência até 01.04.2025.

Art. 5º O referido convênio poderá ser prorrogado.

Art. 6º A APAE/SAP deverá prestar contas mensalmente dos serviços realizados.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 17 de março de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Município de Caraá através de sua Secretaria de Saúde visa firmar o presente convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE/SAP - a fim de permitir a continuidade na prestação dos serviços de atendimento especializado, na área de Saúde, para crianças e adolescentes do Município de Caraá que serão atendidos na APAE/SAP, através deste convênio serão atendidos 79 pacientes, totalizando 196 atendimentos mensais, encaminhados via município de Caraá, direcionados às pessoas com Deficiências do Município de Caraá.

Além disso, a assinatura do referido convênio permite subvencionar o funcionamento de entidade filantrópica sem fins lucrativos para que atenda de forma complementar os serviços de saúde prestados pelo Município.

A realização de convênios de saúde é um ato discricionário do gestor público municipal que visa prestar os serviços de saúde por meio da oferta de ações e serviços de saúde cuja prestação o Município ainda não consegue por meio próprio realizar, motivo pelo qual é necessário recorrer aos serviços de saúde ofertados por instituições que deverão observar os princípios e as diretrizes do SUS e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

O presente convênio possui absoluta relevância na medida que abrange serviços prestados às pessoas com deficiência do Município de Caraá, bem como garante à assistência e o amparo nos mais diversos serviços clínicos, essenciais para a manutenção de uma vida digna e com o devido acompanhamento.

Outrossim, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE/SAP é a referência de atendimento para o Município de Caraá na medida que é a entidade beneficente mais próxima do Município, permitindo o atendimento às pessoas com deficiência residentes no Município de Caraá de forma mais ágil e eficaz.

O valor total máximo foi reduzido em relação aos valores pactuados no último convênio 02/2023 firmado entre as partes, na medida que o presente convênio se alinha às necessidades atuais das pessoas com deficiência do Município.

Prefeitura de Caraá

DIÁRIO



OFICIAL

Agora **Digital e**
TOTALMENTE **Interativo**

Por estas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

Caraá, 17 de março de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal